

LEI Nº 4.744, DE 17/12/2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.437/2021,
ALTERADO POR MEIO DA LEI Nº 4.678, de 29/12//2023
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Altera o art. 7º da Lei nº 4.437, de 28 de dezembro de 2021, alterado por meio da Lei nº 4.678, de 29/12//2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará até 31 de dezembro 2028."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

